



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO
22-11-00

Proposição de lei n.º 035/2002

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, para o ano de 2003, no total de R\$1.548.500,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

Divisão de Gabinete:

33304100 - Ao IBAM.....	R\$ 1.500,00
33304100 - A EMATER.....	R\$ 18.000,00
33304100 - A Polícia Militar e Florestal.....	R\$ 20.000,00
33304100 - A Polícia Civil.....	R\$ 6.000,00
33304100 - A AMEG.....	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$48.500,00

Fundo Municipal Social:

33504300 - A Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$ 20.000,00
33504300 - Ao Sindicato Rural Patronal.....	R\$ 2.000,00
33504300 - Ao Sindicato dos Empregados da Prefeitura -SEMPRE-.....	R\$ 1.000,00
33504300 - Ao Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis.....	R\$ 2.000,00
33504300 - Ao Conselho de Desenvolvimento de Olhos D'água.....	R\$ 2.000,00
33504300 - Ao Conselho de Desenvolvimento de Babilônia.....	R\$ 3.000,00
33504300 - Ao Lar São Francisco.....	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

33504300 - Ao Conselho da Mata dos Marques.....R\$ 2.000,00
33504300 - A Associação dos Produtores da Gurita -APRUGUR-.....R\$ 3.000,00
33504300 - A Associação Comunitária de Babilônia.....R\$ 2.000,00
33504300 - A Pio XII.....R\$ 2.000,00
33504300 - A Associação Comunitária Delfinópolis de Radiodifusão.....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 45.000,00

Departamento de Educação e Cultura

33504300 - Creche Comunitária de Olhos D'água.....R\$ 20.000,00
33504300 - Creche Comunitária de Delfinópolis.....R\$ 37.000,00
33504300 - Creche Comunitária de Babilônia.....R\$ 27.000,00
33504300 - Caixa Escolar - Escola Estadual de Delfinópolis.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$85.000,00

Divisão de Turismo e Esporte

33504300 - Subvenção a Unidos da Ponte.....R\$ 6.000,00
33504300 - Subvenção a Vila Nova.....R\$ 6.000,00
Total.....R\$ 12.000,00

Divisão de Educação e Cultura

33404300 - Subvenção a ACEDELF.....R\$ 3.000,00
Total.....R\$ 3.000,00

Fundo Municipal de Saúde

33504100 - Associação Comunitária de Saúde de Delfinópolis.....R\$1.300.000,00
33504100 - A CISLAP.....R\$ 55.000,00
Total.....R\$1.355.000,00

TOTAL GERAL.....R\$1.548.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19³
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Art. 2.º Os pagamentos das Subvenções e Contribuições de que trata o artigo anterior desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta Lei, assinatura de convênio e prestação de contas.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2003 (dois mil e três).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de novembro de 2002.

José Fernandes Salgado
Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis